

PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Solicitação de Reajuste Contratual – Sebastião Luis de Lima Borges - ME - CNPJ nº 35.481.834/0001-40.

Objeto: Transporte Escolar – Linha 14 – Bom Retiro Sede Manhã

Pregão Eletrônico n. 30/2021 – Contrato administrativo n. 11/2022.

Protocolo nº 480/2023 de 04 de abril de 2023;

SÍNTESE DO REQUERIMENTO

A empresa requerente postula por reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE referente ao contrato administrativo n. 11/2022 de transporte escolar.

Assevera que o contrato foi aditivado com prorrogação da prestação dos serviços para o exercício de 2023 e que o contrato foi assinado em 18/02/2022 completando o interstício de 12 meses de vigência.

Citou a cláusula vigésima do contrato que trata do reajuste.

Apresentou cálculo tendo por base o valor de 5,66 e valor reajustado para 5,95, com requerimento para ser reajustado retroativo a data da implementação do período de um ano, ou seja, 18 de fevereiro de 2023.

DA ANÁLISE

Verifica-se que o valor por quilometro rodado para a linha objeto do contrato foi de R\$ 5,40 para 94 quilômetro diários referente ao trajeto.

Em 29 de abril de 2022, foi aditivado o contrato a pedido de realinhamento com vigência a partir de 01/05/2022 no valor de R\$ 5,66.

Ajustando o valor contratado 5,40 pelo índice IPCA/IBGE referente ao período de 18/02/2022 a 18/02/2023 encontra-se a atualização para R\$ 5,71, o que diverge do valor requerido pela empresa contratada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina pelo indeferimento do reajuste contratual postulado pela empresa prestadora de serviço de transporte escolar, vez que a empresa fez seu pedido e cálculo sobre o valor reequilibrado em 29 de abril de 2022, não levando em conta o valor primitivo contratado.

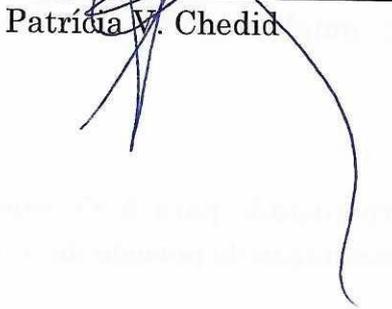
Publique-se.

Muitos Capões, 10 de abril de 2023.



Eduardo Gargioni
Presidente CPL

Procuradoria Geral do Município



Patrícia V. Chedid